



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Mondaí

PORTARIA nº 37/2020

O Doutor RAUL BERTANI DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico e as fortes rajadas de vento que acometeram a Cidade de Mondaí e região na data de 30/06/2020, reportados como ciclone extratropical na Resolução GP nº 20/2020;

CONSIDERANDO que o fenômeno meteorológico em questão atingiu o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, comprometendo a sua estrutura e funcionamento nos próximos dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a segurança dos usuários e colaboradores, bem como a funcionalidade dos equipamentos utilizados na Serventia;

CONSIDERANDO o requerimento a mim enviado via e-mail na data de hoje pelo agente delegado;

CONSIDERANDO a necessidade de alongamento do prazo de suspensão do expediente na Serventia já determinado pela Portaria nº 35/2020 deste juízo e,

CONSIDERANDO o contido no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a continuidade da SUSPENSÃO do expediente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, SC, até o dia 03/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se na Direção do Foro, no histórico da Serventia e no sistema de cadastro do extrajudicial. Arquive-se também cópia do requerimento a mim enviado pelo agente delegado.

Art. 3º - Publique-se no átrio do Foro e na sede do ofício envolvido.

Art. 4º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme parágrafo único do art. 94-A do CN, com redação dada pelo Provimento nº 10/2017.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, em data de 1º de julho de 2020.

Raul Bertani de Campos

Juiz de Direito